

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220099

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-07 SMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM APOIO TÉCNICO À GESTÃO DE SAÚDE PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O(a) Sr(a)WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA, Ordenador, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e ACONE-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RONAN PINTO SANTOS , CPF n° 039.857.492-80, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 16 de Junho de 2022

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
GESTOR(A) DO CONTRATO